



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Paulo Pinto**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Guanabara, 1708, Bairro: Jardim Harmonia, na cidade de Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 1708, Bairro: Jardim Harmonia, na cidade de Passos/MG, portadora do RG: MG8902963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 090/2024, Pregão Eletrônico 034/2024**, e, conforme o memorando do Chefe da Divisão de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

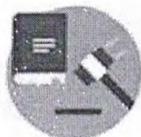
1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da quilometragem e do valor do km/rodado da **LINHA ESCOLAR Nº 30 – GAVIÃO**, passando de 30km para 53km, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do km/rodado da **LINHA ESCOLAR Nº 30 – GAVIÃO** passará ser: **R\$ 8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Julho de 2025

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO
CONTRATANTE



MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2ª

CPF **OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR**

CPF - 100.815.016-92

RG - 16.816.013

AUXILIAR ADMINISTRATIVO